PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5009 de 19/07/2013

LEI Nº 4.075, DE 18 DE JULHO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** para alterar valores de Programas do PPA, alterar valores de Ações na LDO e suplementa por anulação valores de categorias econômicas na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no valor de R$ 470.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Programas do Anexo I da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	Administração Geral	470.000,00
0016	Encargos Especiais	-470.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as Ações do Anexo I da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
0.003	Encargos Especiais	-470.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	470.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** por anulação de valor de Categoria Econômica no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), nas classificações funcionais programáticas discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS	
05.07	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0008	Administração Geral	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39 – 0	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	470.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** acima correrão a conta dos recursos de anulação

ASSESSORIA JURÍDICA

parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS**	
05.06	**ENCARGOS GERAIS**	
28	**Encargos Especiais**	
28.846	**Outros Encargos Especiais**	
28.846.0016	**Encargos Especiais**	
0.003	Encargos Especiais	
3.3.90.49 – 0	Auxílio – Transporte	-470.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2013

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA